LEI N° 2.421/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI N.º 900, DE 30 DE MARÇO DE 1994, PARA CRIAR VAGA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º. Fica criada 1 (uma) vaga do cargo de Nutricionista – 20 horas semanais, ficando a tabela do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, constante no artigo 1º da Lei n.º 900, de 30 de março de 1994, acrescida do seguinte:

NOME DO CARGO	**QUANTIDADE**	**INSTRUÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO**
(...)				
NUTRICIONISTA	1	NÍVEL SUPERIOR (Curso Específico) e Registro no órgão competente	20 HORAS	R$ 2.787,92

§ 1° A próxima revisão geral já contemplará o cargo no mesmo percentual e data que for concedido aos demais servidores por meio de lei específica.

Art.2º As atribuições do cargo de nutricionista já estão previstas no Anexo I da Lei n.º 900 de 30 de março de 1994.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal